



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 59/99.

*Leia-se em sessão pública ao
edil e a Comissão 14.12.99*

Ibiúna, 09 de dezembro de 1999. *Uned*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminha à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 59, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua que tem início à esquerda na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, Km 13,5, no sentido Ibiúna – São Roque, com o nome de “RUA LIBERTINA DIAS VIEIRA”.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 166/99
Recebido em 13 de 12 de 19 99
Prazo vence em ____ de ____ de 19 ____
Recebido por _____

**EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

166/99
PROJETO DE LEI Nº 59/99.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada, RUA LIBERTINA DIAS VIEIRA, com extensão de 300 metros, a Rua que tem início à esquerda sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, altura do Km 13,5, curva de frente a Olaria do Tino, rua que acessa entre as casas do saudoso Sr. Mingão e a Sra Idalina, no Bairro do Paiol Pequeno;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 15 de 02 de 2000
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - Pat. de B. L. L. L.
Silvia Aparecida Aielo Francielin

Reconheço por este documento a assinatura de: Silvia Aparecida Aielo Francielin

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE
COMARCA DE
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

SÃO PAULO

IBIÚNA

IBIÚNA

IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCIELIN

Oficial Escrivã

do Registro Civil

Cartório de Registro Civil e Anexos
Rua Zico Soares, 1
Luciano Casburi Correia
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de Abril de 1994, no Livro Nº C - 07, à fls. 031, sob o Nº 3.552, foi feito o Registro de óbito de

"LIBERTINA DIAS VIEIRA".-

falecida em 29 de Março de 1994, às 7:00 horas, neste distrito em domicílio, no Bairro do Paiol Pequeno.-

do sexo Feminino de cor branca, profissão Aposentada.-

natural de São Roque, deste Estado.-

domiciliado e residente neste distrito no Bº Paiol Pequeno.-

com (88) Oitenta e oito anos de idade, estado civil viúva, filha a de

LUDGERO LUIZ VIEIRA.-

GERTRUDES DIAS VIEIRA.-

tendo sido declarante Juventino Vieira Dias.-

e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka.-

que deu como causa da morte "Insuficiência respiratória, Senilidade".-

e o sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade.-

Observações: Era viúva por óbito de FRANCISCO MANUEL DO NASCIMENTO
deixando (06) seis filhos todos de maiores: João, Idalina, August
Benedita, Noemia e José, não deixou bens a inventariar, não deixou
testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

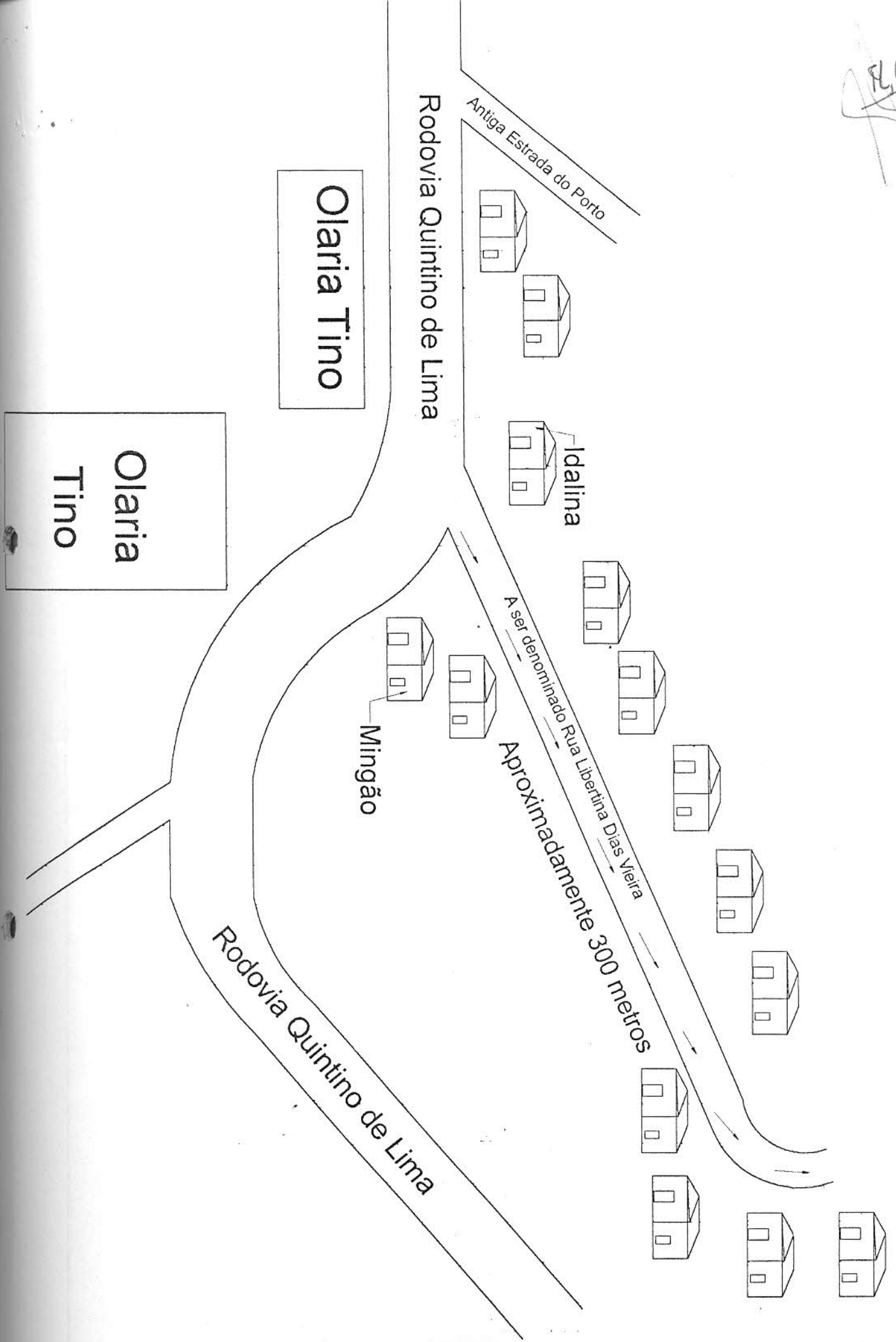
Ibiúna

05 de Abril

de 1994

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares
Silvia Aparecida Aielo Francielin

Silvia Aparecida Aielo Francielin
OFICIAL





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/99 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.
Ibiúna, 15 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

07 DE

RE

VICE

PRES

JURACY FLORES
VICE-PRES



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 166/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 1999, o Projeto de Lei nº. 166/99 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a rua ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar rua do Bairro do Paiol Pequeno, que homenageia a Sra. Libertina Dias Vieira, pessoa bem quista no Bairro que prestou relevantes serviços social durante o período em que conviveu na Comunidade, sendo de saudosa memória o seu trabalho.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

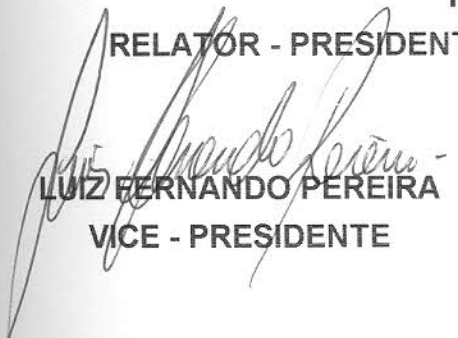
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

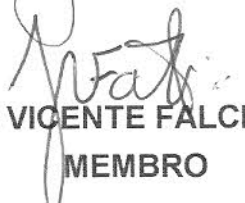
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
07 DE FEVEREIRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

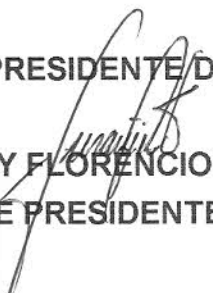
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
08

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 166/99 - fls. 02

[Handwritten signature]

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

[Handwritten signature]

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

109

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/99 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 159/2000.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada **RUA LIBERTINA**

DIAS VIEIRA, com extensão de 300 metros, a Rua que tem início à esquerda sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, altura do Km 13,5, curva de frente a Olaria do Tino, rua que acessa entre as casas do saudoso Sr. Mingão e a Sra. Idalina, no Bairro Paiol Pequeno.

ARTIGO 2º -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO

AO EXM.
DR. JOAQUIM
DD. PRESIDENTE
NESTOR



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC nº. 089/00

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 159/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 59/99, nesta Casa tramitou com o nº. 166/99, que "Dispõe sobre a denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/99 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado, sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 159/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 089/00 da presente data.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo